

**RECURSO N° , DE 2005
(Do Sr. Fernando de Fabinho e outros)**

Contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.740, de 2003, que “dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo”.

Senhor Presidente,

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 1.740, de 2003, que “dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Fernando de Fabinho
PFL/BA